



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### REQUERIMENTO N° , DE 2016 (Do Sr. José Carlos Aleluia)

*Solicita que esta CPI requisite à Polícia Federal o compartilhamento dos dados e informações constantes do Relatório Final da Polícia Federal no âmbito das investigações da Operação Zelotes.*

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, com base no art. 58, § 3º da Constituição Federal; e nos arts. 2º, da Lei nº 1.579, de 1952, e 36, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que esta CPI, criada “*com a finalidade de investigar denúncias de fraudes contra a Receita Federal de bancos e grandes empresas, mediante supostos pagamentos de propinas para manipular os resultados dos julgamentos referentes à sonegação fiscal pelo Conselho Administrativo de Recursos Fiscais – CARF*”, requisite à Policia Federal o compartilhamento dos dados e informações constantes do Relatório Final relativo às investigações no âmbito da Operação Zelotes.

### JUSTIFICAÇÃO

O Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (Carf) é um órgão do Ministério da Fazenda de extrema importância, pois sua função é julgar a legalidade de multas e cobranças tributárias aplicadas aos contribuintes pela Receita Federal. É a última instância administrativa dos tributos federais.

Assim, o CARF objetiva solucionar os conflitos surgidos entre os contribuintes e o fisco, visando principalmente à correta aplicação da legislação tributária. O processo administrativo tributário, como um processo não jurisdicional, tem função de revisão do ato administrativo de lançamento, sem que, contudo, suas decisões sejam definitivas, pois são passíveis, a qualquer tempo, de ser submetida à apreciação do Poder Judiciário.

A existência do processo administrativo, portanto, é conveniente tanto para a Administração, que tem a oportunidade de rever seus atos, como para o contribuinte que pode



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

buscar modificar o lançamento pela própria administração em um processo sem ônus e com a garantia de suspensão da exigibilidade enquanto não for decidida definitivamente a questão.

No entanto, desde março de 2015, a Operação Zelotes, da Polícia Federal, investiga um dos maiores esquemas de sonegação fiscal já descobertos no país: a compra de decisões do CARF por verdadeiras quadrilhas que atuavam junto ao órgão, com o fim de reverter ou até mesmo anular multas aplicadas pela Receita Federal. Estão sob suspeita 74 processos que somam R\$ 19 bilhões em valores devidos ao fisco.

Segundo consta em matéria publicada pela Folha de São Paulo, em 01/04/2015, a Polícia já confirmou prejuízo de R\$ 6 bilhões aos cofres públicos. O valor equivale a cerca de três vezes o dinheiro desviado da Petrobras por meio do esquema desarticulado pela Operação Lava Jato, se considerada a cifra levantada em janeiro de 2015 pelo Ministério Público Federal (R\$ 2,1 bilhões).

Em matéria divulgada no dia 28 de março de 2015, o jornal Estado de São Paulo afirmou que, entre os investigados na operação estão empresas e bancos como Santander, Safra, Pactual, Bank Boston, Ford Mitsubishi e BR Foods. Também constam da lista, segundo o periódico, empresas listadas na operação Lava Jato como Petrobras e Camargo Corrêa.

O grupo de comunicação RBS é suspeito de pagar R\$ 15 milhões para obter redução de débito fiscal de aproximadamente R\$ 150 milhões. O grupo Gerdau também é investigado com relação à anulação de débitos que chegam a R\$ 1,2 bilhão. Outros processos envolvendo débitos do Santander (R\$ 3,3 bilhões) e do Bank Boston (R\$ 106 milhões) são investigados.

A situação de descalabro fica ainda mais evidente quando, segundo indicações da Operação Zelotes, fica demonstrado que as quadrilhas, que eram formadas por conselheiros, ex-conselheiros e servidores públicos, usavam o acesso privilegiado a informações que tinham para identificar "clientes", contatados por meio de "captadores", que poderiam ser empresas de lobby, consultorias ou escritórios de advocacia. Ainda segundo os investigadores, parte das empresas subornaram integrantes do Carf. Outras, porém, foram procuradas por facilitadores que intermediavam o suborno a conselheiros do órgão.

Em matéria recentemente publicada pela revista Isto É, na sua edição do dia 3 de março deste ano, e que tomou de assalto a sociedade brasileira pela gravidade de suas denúncias, são revelados trechos do acordo de delação premiada feito pelo senador Delcidio para com a força-



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

tarefa da Lava Jato. As aproximadamente 400 páginas formam o mais explosivo relato até agora revelado sobre o maior esquema de corrupção no Brasil – e outros escândalos que abalaram a República, como o mensalão.

Dentre as revelações feitas pelo senador, está a de que, “hoje um dos temas que ‘mais aflige’ o ex-presidente Lula é a CPI do Carf. O colegiado apura a compra de MPs durante o governo do petista para favorecer montadoras e o envolvimento do seu filho, Luis Claudio, no esquema. Segundo o senador petista, ‘por várias vezes Lula solicitou a ele que agisse para evitar a convocação do casal Mauro Marcondes e Cristina Mautoni para depor’”.

Diante de todo o exposto, de forma a bem realizar os trabalhos desta Comissão, solicitamos o compartilhamento das informações citadas neste Requerimento, imprescindíveis para a realização de uma adequada investigação acerca dos fatos em tela.

Sala da Comissão, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

José Carlos Aleluia  
Deputado Federal  
Democratas/BA